



## PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2022 – FMS

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.</b>
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO:</b> até o dia <b>23/08/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b> dia <b>23/08/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos)</b> , após o credenciamento dos representantes.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. Leis municipais Nº 1054/2008, 1682/2019 e 1668/2019, Decreto Municipal Nº. 2721/2021.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: <a href="http://www.bombinhas.sc.gov.br">www.bombinhas.sc.gov.br</a> no link Licitações, informações pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br">licitacao@bombinhas.sc.gov.br</a> – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



---

## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2022 – FMS

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 25.012/2022 de 12 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES," conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

- **Ficarão marcadas as seguintes datas 24, 25 e 26 de agosto de 2022, para a continuação do referido pregão.**

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

**1.2** – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**1.3** – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

**1.4** – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**1.5** – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

**2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**



2.1 – O valor máximo para a presente licitação é de R\$ 1.615.411,46 (um milhão seiscentos e quinze mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO**

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

**Obs.:** Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

**VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.



**3.5** - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

**3.6** - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

**3.6.1** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**3.6.2** - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**3.6.3** - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

**3.6.4** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregues em separado dos envelopes.**

### **3.7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

**3.7.1** – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – FMS.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**3.7.2** – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – FMS.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**3.8** – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, de acordo com o item **3.6.4**, sob pena de desclassificação.



#### **4 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1** – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

**4.1.1** – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

**4.1.2** – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

**4.1.3** – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

**4.1.3** – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

**4.1.4** – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**4.2** – **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**4.3** – **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Contratante.

**4.3.1.** A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, irregular ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante;

**4.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

**4.6** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**4.7** - **As empresas devem apresentar junto da proposta os seguintes documentos de cada item, sob pena de desclassificação:**



- a) Registro dos Produtos através de Certificado emitido pela ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária). Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto, a proponente deverá apresentar documento de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União. Caso o certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde esteja vencido, apresentar a solicitação de revalidação de Registro que deve ser requerida no primeiro semestre do último ano do Quinquênio de validade, observando-se em sua contagem dia, mês e ano de sua publicação (parágrafo 6 do artigo 12 da lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976). A revalidação do registro é válida por cinco anos, após a publicação no Diário Oficial da União – DOU;
- b) As Empresas importadoras deverão apresentar a(s) Carta(s) de Credenciamento do(s) Fabricante(s), e todos os demais documentos, traduzido(s) para o português por Tradutor Público Juramentado. Esta tradução deverá ser em papel timbrado, possuir a matrícula de tradutor público expedida pela Junta Comercial do seu Estado. Estes documentos deverão vir com firma reconhecida do emitente ou cópia autenticada.
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa licitante.
- d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, da empresa fabricante.
- e) Apresentar registro do Certificado de Aprovação (CA) para Agentes Biológicos Válido, emitido pelo Ministério do Trabalho para os itens 224 e 225.
- f) Apresentar Laudos de Atividade Amiolítica, Proteolítica, Dérmica e Ocular para o item 130.
- e) Apresentar Catálogo para os itens 29 e 30.

Obs.: Caso o item seja isento de qualquer dos certificados mencionados no item 4.8, a proponente deverá apresentar documento legal de isenção, junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União.

**4.8.1** – Os Registros/Certificados deverão ser identificados com o número do item a que se referem, conforme Anexo I, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

#### **4.8 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:**

**4.8.1** – As empresas autoras dos três menores lances e habilitadas deverão apresentar à comissão de licitação uma (unidade/pacote/caixa/rolo/kit) de amostra dos seguintes itens: 09, 10, 11, 20, 104, 105, 112, 172, 173, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 298, 299, 300, conforme especificação registrada nas planilhas constantes no Termo de Referência, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa.

**4.8.2** – As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Lontra, 145, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, juntamente com listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

**4.8.3** – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 03 (três) dias úteis, contados após e presente sessão de licitação.

**4.8.4** – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.



**4.8.5** – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

**4.8.6** – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Bombinhas para confrontação quando da entrega dos materiais.

**4.8.7** – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

**4.8.8** – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

**4.8.9** – A Prefeitura Municipal de Bombinhas se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

**4.8.10** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **5 – HABILITAÇÃO**

**5.1** – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**5.2** – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

**5.3** – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;

**5.4** – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**5.5** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.

#### **5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

#### **5.5.5 – DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

III – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no **Anexo VII** deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial.

#### **5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.**



**5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01).**

**5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.**

**5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.**

**5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;**

**5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;**

**5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;**

**5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);**

**5.6.9 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);**

**5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);**

**5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)**

**5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.**

## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO**



**6.1** – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

**6.1.1** – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

**6.1.2** – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

**6.1.3** – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

**6.1.4** – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

**6.1.5** – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

**6.1.6** – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

**6.1.7** – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

**6.1.8** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

**6.1.8.1** – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

**6.1.8.2** – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

**6.1.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.1.10** – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.1.11** – Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.1.12** – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

**6.1.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.14** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.15** – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação



das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

**6.1.15.1.** Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

**6.1.15.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

**6.1.15.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do prego e até a decisão sobre a habilitação.

**6.1.16** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**6.1.17** – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.18** – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

**6.2** – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.3** – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**6.4** – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 – ANÁLISE DO ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO**

**7.1** – Abrir-se-ão os envelopes N°. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

**7.2** – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**

**7.3** – Será julgada inabilitada a proponente que:

**7.3.1** – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;



**7.3.2** – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

## **8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES**

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

**8.2** – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**8.3** – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

**8.4** – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados ou encaminhados por e-mail junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

**8.5** – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

**8.5.1** – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

**8.5.2** – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

**8.6** – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

**8.7** – É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 – HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

## **10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1** – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

**10.2** – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**10.2.1** – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.



**10.3** – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

**10.4** – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

## **11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2** – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

**11.3** – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **12 – CONVOCAÇÃO**

**12.1** – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

**12.1.1** – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

**12.2** – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Compras, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**12.3** – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Ordem de Compras, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

**12.4** – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compras no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**12.5** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser



destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**13.1** – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.1.1** – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.2** – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

### **14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**14.1** – A pedido, quando:

**14.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**14.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**14.2** – Por iniciativa da Administração, quando:

**14.2.1** – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**14.2.2** – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**14.2.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

**14.3** – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

**14.3.1** – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.2** – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**14.3.3** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

**14.4** – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

**15.1** – Automaticamente:

**15.1.1** – por decurso de prazo de vigência;

**15.1.2** – quando não restarem fornecedores registrados; ou



---

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

## 16 – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

**16.1** – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

**16.2** – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

**16.3** – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

**16.4** – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**16.5** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**17.2** – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.3** – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.5** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

**17.7** – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



---

**17.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

**17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.**

**17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

**17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).**

**17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:**

**Anexo I – Termo de Referência;**

**Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;**

**Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;**

**Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;**

**Anexo V – Declaração de que não emprega menor;**

**Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

**Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**Bombinhas, 10 de agosto de 2022.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
**Secretária de Administração**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

### PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2022 – FMS

**1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.**

#### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA ADULTO (TIPO STOP). INDICAÇÃO PARA ACOMODAÇÃO OCLUSAL DOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL. CAPAZ DE ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	40	UNIDADE	R\$29,45	R\$ 1.178,00
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA INFANTIL ( TIPO STOP). INDICAÇÃO PARA ACOMODAÇÃO OCLUSAL DOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL. CAPAZ DE ESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	40	UNIDADE	R\$28,49	R\$ 1.139,60
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO, TAMPONADO, PARA CONDICIONAR ESMALTE DENTÁRIO. FÁCIL ESCOAMENTO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML.	100	PACOTES	R\$6,79	R\$ 679,00
4	ADESIVO DENTINÁRIO DUAL (PRIMER+ADESIVO) 4ML: SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE DENTINÁRIO DUAL AGENTE DE UNIÃO MULTI-USO COM FLÚOR, HETEROPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTO POR RESINA METACRILATO ELASTOMÉRICA, PENTA MONOFOSFATO DIPENTAERITRITOLC (PENTACRILATO). FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CITALAMINA E SOLVENTE DE ACETONA.FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DE CITALAMINA E SOLVENTE DE ACETONA.	150	FRASCO	R\$33,26	R\$ 4.989,00
5	AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVÉL. UTILIZADO PARA AFASTAR LÁBIO E BOCHECHA DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. TAMANHO 14 CM.	30	UNIDADE	R\$24,71	R\$ 741,30
6	AGENTE HEMOSTÁTICO (SOLUÇÃO): PARA USO TÓPICO CONTENDO 250MG DE CLORETO DE ALUMÍNIO NÃO DEVERA CONTER EPINEFRINA, ATOXICO, FRASCO COM 10ML	50	FRASCO	R\$28,57	R\$ 1.428,50
7	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	250	GALÃO	R\$14,49	R\$ 3.622,50
8	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO 1L CAIXA	10	CAIXAS	R\$99,93	R\$ 999,30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	COM 12 UNIDADES				
9	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS Nº 30 G EXTRACURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO-SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	120	CAIXAS	R\$64,89	R\$ 7.786,80
10	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL N 30 G CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO-SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	120	CAIXAS	R\$76,85	R\$ 9.222,00
11	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA Nº 27 G (LONGA) PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTÉREIS COM BISEL TRIFACETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM E SILICONIZADO EXTERNAMENTE EM TODO O CORPO PARA QUE DESLIZE CONTÍNUA E SUAVEMENTE. O CANHÃO, COMPONENTE QUE PERMITE ACOPLAR A AGULHA À SERINGA, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E POSSUIR ROSCA MOLDÁVEL QUE SE ADAPTE A TODAS AS SERINGAS TIPO CARPULE. O CONJUNTO CÂNULA (AGULHA/CANHÃO) DEVERÁ POSSUIR UM PROTETOR PLÁSTICO RÍGIDO PARA NÃO DANIFICAR O BISEL E EVITAR ACIDENTES NO MANUSEIO. AS AGULHAS DEVERÃO VIR EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, INFORMANDO-SE NO CANHÃO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES NAS QUAIS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TAMBÉM, NOME COMERCIAL, FABRICANTE, LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	120	CAIXAS	R\$61,13	R\$ 7.335,60



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



12	ALAVANCA CIRÚRGICA DE AÇO INOX APICAL ADULTO (1 RETA E 2 ANGULADAS). FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. AUTOCLAVÁVEL.	20	JOGOS	R\$151,11	R\$ 3.022,20
13	ALAVANCA CIRÚRGICA DE AÇO INOX SELDIN ADULTO COM 3 PEÇAS. FABRICADA EM AÇO INOX, CONHECIDA COMO "BANDEIRINHA". AUTOCLAVÁVEL.	20	JOGOS	R\$162,38	R\$ 3.247,60
14	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL DIREITO - NÚMERO 3	20	UNIDADE	R\$53,82	R\$ 1.076,40
15	ALAVANCA HEIDBRINK APICAL ESQUERDO - NÚMERO 2	20	UNIDADE	R\$53,82	R\$ 1.076,40
16	ALAVANCA HEIDBRINK RETA - NÚMERO 1	20	UNIDADE	R\$53,82	R\$ 1.076,40
17	ALCOOL 70% 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	60	CAIXAS	R\$137,96	R\$ 8.277,60
18	ALGINATO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA PACOTE COM 454 G. AROMA TUTTI FRUTTI. ESTÁVEL DIMENSIONAL DE 96 HORAS. PRESA RÁPIDA.	200	UNIDADE	R\$43,67	R\$ 8.734,00
19	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH. INDICADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	200	UNIDADE	R\$143,69	R\$ 28.738,00
20	ALGODÃO EM ROLETES 100UNID. PARA USO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, Prensado, Homogêneo, Deverá ser macio e extra-absorvente, inodoro, compacto, sem grumos ou impurezas, cor branca, embalados em pacotes com aproximadamente 32 g contendo 100 roletes.	1.000	PACOTES	R\$4,93	R\$ 4.930,00
21	ALICATE Nº 139. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PROJETADO PARA TRABALHAR COM FIOS REDONDOS, BICOS CÔNICOS E PRISMÁTICOS.	6	UNIDADE	R\$133,82	R\$ 802,92
22	ALMOTOLIA BRANCA 250ML COM 12 UNIDADES	5	PACOTES	R\$55,93	R\$ 279,65
23	AMALGAMA CAPSULA 1 PORÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO.	10	PACOTES	R\$212,40	R\$ 2.124,00
24	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1:100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	150	CAIXAS	R\$160,65	R\$ 24.097,50
25	ANESTÉSICO INJET. LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$225,33	R\$ 22.533,00
26	ANESTÉSICO INJET. MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA 1.100.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA	200	CAIXAS	R\$204,40	R\$ 40.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES				
27	ANESTÉSICO INJET. PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA ANESTESIA INFILTRATIVA OU BLOQUEIO TERMINAL DE USO ODONTOLÓGICO. DEVE TER GRANDE ESTABILIDADE QUÍMICA, EFEITO RÁPIDO, EFICAZ PARA QUALQUER TIPO DE BLOQUEIO ODONTOLÓGICO, INDICADO TAMBÉM PARA PEQUENAS CIRURGIAS. APRESENTAÇÃO: TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$169,26	R\$ 16.926,00
28	ANESTESICO TOPICO GEL. BENZOCAÍNA. USO ODONTOLÓGICO, QUE NÃO PROVOQUE DERMATITE DE CONTATO. COM EFEITO RÁPIDO, PARA ANESTESIA LOCAL, GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO, SABOR AROMATIZADO, AUSÊNCIA DE GOSTO RESIDUAL. POTE COM 12 GRAMAS.	150	POTE	R\$14,09	R\$ 2.113,50
29	APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.200 RPM (+/-10%).BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA.	6	UNIDADE	R\$981,33	R\$ 5.887,98
30	APARELHOS DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO ACOPLADO E BOMBA PERISTÁLTICA ACOMPANHADO DE 3 PONTAS PERIODONTAIS PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO PARA O INSERTO DO ULTRASSOM E 3 CAPAS REMOVÍVEIS : TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUENCIA DE 30.000 HZ. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED, LISO E COM CANTOS ARREDONDADOS. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, E COM DIFUSOR CONCÊNTRICO PARA MISTURA DE ÁGUA, AR E BICARBONATO. TAMPA DO RESERVATÓRIO DO COMPARTIMENTO DE BICARBONATO DE SÓDIO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL COM COMANDOS PRÓXIMOS E SELETORES DIGITAIS. SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM)SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 03 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO, E SCALLING. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. AJUSTE FINO DA REGULAGEM DE ÁGUA. AJUSTE FINO DA POTÊNCIA COM MARCAÇÕES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL.	6	UNIDADE	R\$3.943,22	R\$ 23.659,32
31	APLICADOR DICAL DUPLO ANGULAR DE AÇO INOX P/ CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO. FABRICADO EM MATERIAL INOXIDÁVEL. CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA. AUTOCLAVÁVEL.	25	UNIDADE	R\$19,27	R\$ 481,75
32	ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICÓIDE + ANTIBIÓTICO(TIPO OTOPORIN) COM 10 ML. POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	50	FRASCO	R\$21,68	R\$ 1.084,00
33	ARCO OSTYB PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	6	UNIDADE	R\$19,39	R\$ 116,34



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



34	AVENTAL DE PACIENTE DESCARTÁVEL PCT C/ 10, COR AZUL 40G, 110 X 140CM PARA PACIENTES, ABERTO FRONTAL COM DUAS TIRAS NAS LATERAIS.	800	PACOTES	R\$98,57	R\$ 78.856,00
35	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO GRAMATURA 50G, COR BRANCA, PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES, MEDIDA PADRÃO 0,90M COMPRIMENTO X 1,30M LARGURA	1.000	PACOTES	R\$154,67	R\$ 154.670,00
36	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COM 100 UNIDADES	200	PACOTES	R\$25,17	R\$ 5.034,00
37	BANCO GIRATÓRIO - MOCHO ODONTOLÓGICO: BASE GIRATÓRIA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO ERGONOMICAMENTE LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DA POSIÇÃO. ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO COM LINHAS	14	UNIDADE	R\$730,97	R\$ 10.233,58
38	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 12 X 1,5 CM	100	UNIDADE	R\$61,00	R\$ 6.100,00
39	BANDEJA DE INOX PARA PROCEDIMENTO DE 22 X 17 X 1,5 CM	100	UNIDADE	R\$60,00	R\$ 6.000,00
40	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ P/ JATO DE PROFILAXIA ULTRA FINO 500G	100	FRASCO	R\$23,08	R\$ 2.308,00
41	BLISTERS CONTENDO 06 EXTIRPA NERVO 25 MM Nº 15À 40. INSTRUMENTO FARPADO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. ENVELOPE COM 10 UNIDADES SORTIDAS.	100	CARTELA	R\$38,08	R\$ 3.808,00
42	BROCA ENDO Z 19 MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, PONTA TRONCO-CÔNICA, COMPOSTA POR CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. TOPO ARREDONDADO. PONTA INATIVA.	80	UNIDADE	R\$43,15	R\$ 3.452,00
43	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$12,68	R\$ 634,00
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	60	UNIDADE	R\$12,68	R\$ 760,80
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$9,00	R\$ 450,00
46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06 - PESCOÇO LONGO. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$10,54	R\$ 527,00
47	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, TIPO CORTE REGULAR. AÇO INOXIDÁVEL.	35	UNIDADE	R\$11,22	R\$ 392,70
48	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/2. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$11,54	R\$ 577,00
49	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 1/4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$11,18	R\$ 559,00
50	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 4. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$14,00	R\$ 700,00
51	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 6. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO INOXIDÁVEL.	50	UNIDADE	R\$17,42	R\$ 871,00
52	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 8. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA. AÇO	50	UNIDADE	R\$17,42	R\$ 871,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	INOXIDÁVEL.				
53	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE	R\$11,54	R\$ 577,00
54	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 330. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TIPO HASTE REGULAR.	50	UNIDADE	R\$11,54	R\$ 577,00
55	BROCA CARBIDE ZEKRYA 199 Z. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 199	50	UNIDADE	R\$32,64	R\$ 1.632,00
56	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 23 MM. REF: 151.	50	UNIDADE	R\$43,95	R\$ 2.197,50
57	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM. BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO. ZEKRYA CÔNICA LONGA PONTA SEGURA. COMPRIMENTO 28 MM. REF: 151L.	50	UNIDADE	R\$53,48	R\$ 2.674,00
58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$10,88	R\$ 544,00
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$10,88	R\$ 544,00
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 350,00
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	30	UNIDADE	R\$7,22	R\$ 216,60
62	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 F. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 350,00
63	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 FF. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$6,52	R\$ 326,00
64	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$10,88	R\$ 544,00
65	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F.	50	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO				
66	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 350,00
67	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$10,88	R\$ 544,00
68	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$10,52	R\$ 526,00
69	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$10,49	R\$ 524,50
70	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$7,00	R\$ 350,00
71	BROCA GATES GLIDDEN 1 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES 28 MM	30	UNIDADE	R\$76,63	R\$ 2.298,90
72	BROCA GATES GLIDDEN 2 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES 28 MM	30	UNIDADE	R\$76,63	R\$ 2.298,90
73	BROCA GATES GLIDDEN 3 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES 28 MM	30	UNIDADE	R\$76,63	R\$ 2.298,90
74	BROCA PEÇA RETA Nº 703. BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO, CARBIDE. MATERIAL INOXIDÁVEL.	15	UNIDADE	R\$11,75	R\$ 176,25
75	BROCA TIPO LARGO 1 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE	R\$32,42	R\$ 648,40
76	BROCA TIPO LARGO 2 AÇO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES 28 MM	20	UNIDADE	R\$32,42	R\$ 648,40
77	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL COM TAMPA PARA 162 BROCAS	14	UNIDADE	R\$74,85	R\$ 1.047,90
78	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº01 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE	R\$21,50	R\$ 215,00
79	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 02 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE	R\$18,05	R\$ 180,50
80	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 03 DUPLO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	10	UNIDADE	R\$21,50	R\$ 215,00
81	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 29 OITAVADO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES EM	10	UNIDADE	R\$21,47	R\$ 214,70



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	AMALGAMA.				
82	BRUNIDOR DE AÇO INOX Nº 33 OITAVADO. EM MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA.	10	UNIDADE	R\$26,59	R\$ 265,90
83	CABO DE BISTURI Nº 03. AUTOCLAVAVEL, MATERIAL INOXIDÁVEL. INDICAÇÃO: PARA LÂMINA DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL PRÓPRIA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E APRESENTAR NÚMERO DE LOTE IMPRESSO E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE	25	UNIDADE	R\$19,02	R\$ 475,50
84	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO. MATERIAL INOXIDÁVEL, OITAVADO. AUTOCLAVAVEL. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO ODONTOLÓGICO.	300	UNIDADE	R\$17,40	R\$ 5.220,00
85	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO REPLETOR E UNIDADE DE AGUA :CADEIRA PARA A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE DURANTE O TRATAMENTO ODONTOLÓGICO COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS, AMBIDESTRA (ATENDE A DESTROS E CANHOTOS),ACIONADA POR MOTO-REDUTOR DE CORRENTE CONTÍNUA. ARTICULAÇÃO CENTRAL - EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ESTRUTURA - CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. BASE - CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. COM FIXAÇÃO NO PISO ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO CONJUNTO. SISTEMA COM CAIXA DE LIGAÇÃO INCORPORADA À BASE. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO - MÍNIMA DE 450 MM; MÁXIMA DE 900 MM.ESTOFAMENTO AMPLO COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO -ELETROMECAÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. APOIO DE BRAÇO ESQUERDO. DISPENSA MOVIMENTAÇÃO. FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMANDOS ATRAVÉS DE PEDAL ERGONÔMICO ULTIFUNCIONAL FIXO NABASE OU MÓVEL - PERMITE ACIONAMENTOS PRECISOS EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL: 1) SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO; 2) SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO;3)VOLTA AUTOMÁTICA A POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS; 4)NO MÍNIMO TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO; 5)ACIONAMENTO DO REFLETOR 6) INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO -127 OU 220V-50/60HZ. PERMITIR LIGAÇÃO EM QUALQUER TENSÃO DE ENTRADA 127 OU 220V, ATRAVÉS DE REVERSÃO EM CHAVE INTERNA. ENCOSTO CABEÇA - REMOVÍVEL,ANATÔMICO, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL: EQUIPO PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA OACIONAMENTO E CONTROLE DA SERINGA, INSTRUMENTOS ROTATIVOS EOUTROS, PROPORCIONANDO A MELHOR PROXIMIDADE DO CAMPO DETRABALHO. COMPOSIÇÃO - SERINGA TRÍPLICE - TERMINAL COM SPRAYPARA UMA ALTA ROTAÇÃO - TERMINAL PARA MICRO MOTOR PNEUMÁTICO.PEDESTAL MONTADO SOBRE 4	5	UNIDADE	R\$33.000,00	R\$ 165.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



<p>RODÍZIOS. FACILIDADE NA MOVIMENTAÇÃO. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PONTAS. POSSIBILITAR O CONTROLE DA VELOCIDADE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. POSSIBILITA ESTERILIZAR O BICO DA SERINGA, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA COM MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. NÃO PRODUZ TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR. SUPORTE DE PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. ACIONAMENTO PRECISO, BAIXA MANUTENÇÃO. CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PUXADOR FRONTAL, CENTRAL, RESISTENTE DE FÁCIL ACESSO. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA DAS PONTAS. UNIDADE DE ÁGUA PARA TRABALHOS AUXILIARES COMO FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA COLETA DE DEJETOS E ATIVAÇÃO DA CUSPIDEIRA E SUGADORES; AMBIDESTRA (ATENDE A DESTRO E CANHOTOS), ACOPLADA À CADEIRA. COMPOSIÇÃO - 1 SUCTOR A AR VENTURI DESENVOLVIMENTO ERGONÔMICO PARA MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DO CONSULTÓRIO. SISTEMA PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUCTOR. MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS COM FILTRO DE DETRITOS E ENGATE RÁPIDO, PERMITIR A REMOÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS FILTROS. CUBA PROFUNDA REMOVÍVEL COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS, EVITAR RESPINGOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DE ÁGUA PARA BACIA. PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA CONDUTOR DE ÁGUA DA BACIA. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO E RECOBERTA COM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. FILTRO DE DETRITOS DE FÁCIL ACESSO PARA A LIMPEZA. AMBIDESTRO TOTALMENTE REVERSÍVEL PARA CANHOTO COM FACILIDADE E SEM CUSTO ADICIONAL., REFLETOR PARA ILUMINAÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. SISTEMA ÓPTICO COM LEDS, SEM VIDROS REFLETORES. TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED. MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMIR ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS. NÃO UTILIZAR LÂMPADAS. DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ACIMA DE 50.000H. INTENSIDADE: 20.000 LUX. ±10%, ATENDENDO A TODAS AS OPERAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS. FONTE DE LUZ FRIA. NÃO GERAR CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. TEMPERATURA DE COR DA LUZ BRANCA: 5.500 KELVIN. FOCO DE LUZ COM SPOT QUADRADO. QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERAR DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620°. LEVEZA E DURABILIDADE. AMPLA MOBILIDADE EM TODAS AS POSIÇÕES. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA. POSSIBILITAR ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PROTETOR FRONTAL REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE E QUE PROTEJA O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. BRAÇOS CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E AMPLA MOBILIDADE.				
86	CAIXA COLETORA DE PERFUROS CORTANTES 7 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMAS DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA NO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CAIXA COM 20 UNIDADES	50	CAIXAS	R\$171,63	R\$ 8.581,50
87	CALCADOR DE AMALGAMA/WARD DE AÇO INOX Nº01. AUTOCLAVAVEL. CABO OITAVADO. PONTA ATIVA CIRCULAR.	15	UNIDADE	R\$20,80	R\$ 312,00
88	CALCADOR DE AMALGAMA/WARD DE AÇO INOX Nº02. AUTOCLAVAVEL. CABO OITAVADO. PONTA ATIVA CIRCULAR.	15	UNIDADE	R\$20,80	R\$ 312,00
89	CALCADOR DE AMALGAMA/WARD DE AÇO INOX Nº03. AUTOCLAVAVEL. CABO OITAVADO. PONTA ATIVA CIRCULAR.	15	UNIDADE	R\$20,80	R\$ 312,00
90	CALCADOR DE AMALGAMA/WARD DE AÇO INOX Nº04. AUTOCLAVAVEL. CABO OITAVADO. DESIGN ELIPTICO.	15	UNIDADE	R\$20,80	R\$ 312,00
91	CALCADOR DE AMALGAMA/WARD DE AÇO INOX Nº05. AUTOCLAVAVEL. CABO OITAVADO. DESIGN ELIPTICO.	15	UNIDADE	R\$20,80	R\$ 312,00
92	CALCADOR DE AMALGAMA/WARD DE AÇO INOX Nº06. AUTOCLAVAVEL. CABO OITAVADO. DESIGN ELIPTICO.	15	UNIDADE	R\$14,03	R\$ 210,45
93	CALCADORES DE PAIVA KIT COM 04 UNIDADES. NÚMERO 01 A 04. AUTOCLAVAVEL. MATERIAL INOXIDÁVEL.	6	KIT	R\$68,18	R\$ 409,08
94	CALEM SEM PARAMONOCLOROFENOL. PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO.	15	UNIDADE	R\$72,62	R\$ 1.089,30
95	CAMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RAIO X ABERTURA SUPERIOR	2	UNIDADE	R\$500,37	R\$ 1.000,74
96	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM ENCAIXE BORDEN, SACA BROCA, SPRAY TRIPLO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM, 13 W DE POTÊNCIA.	35	UNIDADE	R\$1.466,71	R\$ 51.334,85
97	"CAPA DE PROTEÇÃO PARA PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 2 CONFECCIONADA EM POLIETILENO PE. 37 MM DE ALTURA POR 54 MM DE LARGURA. PACOTE COM 500 UNIDADES DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO TAMANHO 2.	20	PACOTES	R\$570,00	R\$ 11.400,00
98	CAPA DE PROTEÇÃO PARA PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 0 CONFECCIONADA EM POLIETILENO PE. 28 MM DE ALTURA POR 41 MM DE LARGURA. PACOTE COM 500 UNIDADES DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO TAMANHO 0.	10	PACOTES	R\$950,00	R\$ 9.500,00
99	CARIOSTÁTICO 10ML 12%. AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE DENTÁRIA A 30%, FRASCO DE 5 OU 10 ML, CONTENDO ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, HIDRÓXIDO DE AMÔNIA E ÁGUA DEIONIZADA.	50	UNIDADE	R\$36,20	R\$ 1.810,00
100	CARTELA DUPLA PARA ACONDICIONAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL COM 50 UNIDADES	100	PACOTES	R\$16,71	R\$ 1.671,00
101	CARTELA SIMPLES PARA ACONDICIONAMENTO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL UNITÁRIA - C/ 50 UNIDADES	100	PACOTES	R\$16,93	R\$ 1.693,00
102	CERA ROSA Nº 7 CAIXA COM 18 LÂMINAS.	30	UNIDADE	R\$30,97	R\$ 929,10



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	INDICADA PARA A CONFEÇÃO DE TRABALHOS PROTÉTICOS E REGISTROS DE MORDIDA. EXCELENTE MALEABILIDADE. CERA VERMELHA EM LÂMINAS.				
103	CERA UTILIDADE CAIXA COM 225 GRAMAS. CERA PARA USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO 5 LÂMINAS, COR VERMELHA. MATERIAL PARAFINA.	30	UNIDADE	R\$32,51	R\$ 975,30
104	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (TIPO VIDRION R) KIT PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML AUTOPOLIMERIZÁVEL. ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, DISPENSAR A NECESSIDADE DE RETENÇÕES ADICIONAIS NOS PREPAROS CAVITÁRIOS. APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, COR A3	200	UNIDADE	R\$28,96	R\$ 5.792,00
105	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO, PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.	20	UNIDADE	R\$128,50	R\$ 2.570,00
106	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE (TIPO AH PLUS JET). SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE	20	UNIDADE	R\$363,30	R\$ 7.266,00
107	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO MODIFICADO E EUGENOL (TIPO IRM). COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) E FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT COM 2 FRACOS (PÓ E LÍQUIDO).	20	UNIDADE	R\$72,86	R\$ 1.457,20
108	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO CIMPAT) 25 GRAMAS. QUIMICAMENTE ATIVADO, DESTINANDO A RESTAURAÇÕES DE CURTO PRAZO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA DA CÂMARA PULPAR, ENDURECIMENTO RÁPIDO, FÁCIL REMOÇÃO. APRESENTAÇÃO EM POTE.	60	UNIDADE	R\$64,74	R\$ 3.884,40
109	COLETE DE CHUMBO PARA RAIOS-X TAMANHO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE SEPARADO	2	UNIDADE	R\$1.505,33	R\$ 3.010,66
110	COLETE DE CHUMBO PARA RAIOS-X TAMANHO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE SEPARADO	2	UNIDADE	R\$1.115,35	R\$ 2.230,70
111	COLGADURA AÇO INOX PARA RX HASTE COM 7 PARES	15	JOGO	R\$69,04	R\$ 1.035,60
112	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5CM FECHADA E 15 X 30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CONFORME NORMA NBR 13.843. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTE COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME PORTARIA INMETRO 106/2003.	700	PACOTES	R\$55,83	R\$ 39.081,00
113	CONDENSADOR HOLLEMBACK DE AÇO INOX Nº 03S. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVEL. PARA ESCULPIR CERA E RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA.	20	UNIDADE	R\$23,54	R\$ 470,80
114	CONDENSADOR MCSPADDEN 25 MM NÚMERO 40.	10	UNIDADE	R\$209,64	R\$ 2.096,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO. COMPRIMENTO 25 MM. CONDENSADOR DE GUTA PERCHA ROTATÓRIO, N 40 25 MM, COM 04 UNIDADES, MCSPADDEN. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MCSPADDEN DENTSPLY OU SUPERIOR.				
115	CONDENSADOR MCSPADDEN 25 MM NÚMERO 60. MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO. COMPRIMENTO 25 MM. CONDENSADOR DE GUTA PERCHA ROTATÓRIO, N 60 25 MM, COM 04 UNIDADES, MCSPADDEN. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MCSPADDEN DENTSPLY OU SUPERIOR.	10	UNIDADE	R\$209,64	R\$ 2.096,40
116	CONDENSADOR MCSPADDEN 25 MM NÚMERO 70. MATERIAL INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO. COMPRIMENTO 25 MM. CONDENSADOR DE GUTA PERCHA ROTATÓRIO, N 70 25 MM, COM 04 UNIDADES, MCSPADDEN. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MCSPADDEN DENTSPLY OU SUPERIOR.	10	UNIDADE	R\$209,64	R\$ 2.096,40
117	CONE DE GUTA PERCHA TIPO ASSESSÓRIO PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL TIPO F,FF,M,FM 28MM UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS POR MEIO DE CONDESAÇÃO LATERAL A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZN E CORANTE ORGÂNICO 120 PONTAS	15	CAIXAS	R\$40,27	R\$ 604,05
118	CONJUNTOS DE RÉGUAS DE FOX. RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: PLANO DE FOX. MATERIAL: ALUMÍNIO. CONJUNTO COM 2 PEÇAS. AUTOCLAVÁVEL.	5	UNIDADE	R\$93,48	R\$ 467,40
119	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO COM ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	35	UNIDADE	R\$1.021,53	R\$ 35.753,55
120	CREME DENTAL. CREME DENTAL COM FLUOR CONTENDO 1500 PPM DE FLUOR, DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO PH DE 6 A 11, FLUIDEZ QUE NÃO ESCOA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM BSNAGA PLÁSTICA OU TUBO DE 50 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPAS PLÁSTICAS COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	6.000	CAIXAS	R\$2,63	R\$ 15.780,00
121	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA. COM SECÇÃO TRIANGULAR, ANATÔMICAS, SEM FARPAS, COLORIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	50	PACOTES	R\$16,44	R\$ 822,00
122	CUNHA REFLEXIVA. USO GERAL PARA PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30	CAIXAS	R\$43,13	R\$ 1.293,90
123	CURETA DE DENTINA NÚMERO 11 1/2 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16 CM. TAMANHO 11 ½	50	UNIDADE	R\$20,39	R\$ 1.019,50
124	CURETA DE DENTINA NÚMERO 17 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 16 CM. TAMANHO 17	50	UNIDADE	R\$18,68	R\$ 934,00
125	CURETA GRACEY CABO OCTAVADO Nº5/6. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO.	30	UNIDADE	R\$54,05	R\$ 1.621,50
126	CURETA GRACEY CABO OCTAVADO Nº 7/8. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO.	30	UNIDADE	R\$28,65	R\$ 859,50
127	CURETA GRACEY CABO OCTAVADO Nº 11/12.	30	UNIDADE	R\$29,08	R\$ 872,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO.				
128	CURETA GRACEY CABO OCTAVADO Nº 13/14. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. CABO OCO.	30	UNIDADE	R\$29,08	R\$ 872,40
129	CURETA PERIODONTAL PONTA MORSE TAMANHO 0 E 00. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$40,64	R\$ 1.219,20
130	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 3 ENZIMAS, VOLUME 1 LITRO, APARÊNCIA LÍMPIDA E LIVRE DE IMPUREZAS. DETERGENTE LIMPADOR COM ENZIMAS PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E AÇÃO DESINFECTORA. NÃO ATACA OS MATERIAIS (METAIS EM GERAL, ALUMÍNIO ANODIZADO, BORRACHAS SINTÉTICAS E NATURAIS) OU QUALQUER CONEXÃO EXISTENTE NOS EQUIPAMENTOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS APÓS O ENXÁGUE, NÃO ESPUMANTE E NÃO CORROSIVO. DIGERE E DISSOLVE SANGUE, TECIDOS E QUALQUER OUTRO RESÍDUO DE TODAS AS PARTES INTERNAS E EXTERNAS DOS INSTRUMENTOS, SEM AGREDIR QUALQUER MATERIAL COMPONENTE DO MESMO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL ETOXILADO, DILUENTE, ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE E LIPASE), CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ENZIMAS (LIPASE, PROTEASE E AMILASE), RÓTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDER A RDC 55. JULGAMENTO POR LITRO DILUÍDO PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS.	200	LITROS	R\$17,72	R\$ 3.544,00
131	DISCO DE LIXA 16 MM SORTIDOS PACOTES COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA O ACABAMENTO E POLIMENTO. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. USO: INSTALAR O MANDRIL NO CONTRA-ÂNGULO. 4 GRANULAÇÕES. TIPO TDV.	50	PACOTES	R\$87,68	R\$ 4.384,00
132	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. CAIXA CONTENDO 56 DISCOS DE LIXA DIVIDIDOS EM QUATRO GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA, E EXTRA-FINA) COM DIÂMETRO DE 08 E/OU 12 MM. DISCOS COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E DEVE ACOMPANHAR MANDRIL CORRESPONDENTE AO SISTEMA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE.	30	CAIXAS	R\$206,50	R\$ 6.195,00
133	DISCO DE PELOS PARA PEÇA RETA PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA	20	UNIDADE	R\$55,68	R\$ 1.113,60
134	EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACOLÉ COM 24 CM DE COMPRIMENTO X 04 CM DE LARGURA COM 1000 UN	25	PACOTES	R\$38,33	R\$ 958,25
135	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 250MMX50M	100	ROLO	R\$102,86	R\$ 10.286,00
136	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 120MMX50M	100	ROLO	R\$54,45	R\$ 5.445,00
137	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 100MMX50M	100	ROLO	R\$44,17	R\$ 4.417,00
138	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 50MMX50M	100	UNIDADE	R\$30,03	R\$ 3.003,00
139	ENVELOPE AUTO SELANTE 90MMX260MM C/ 100	200	CAIXAS	R\$35,13	R\$ 7.026,00
140	ENVELOPE AUTO SELANTE 190MMX330MM C/ 100	300	CAIXAS	R\$78,70	R\$ 23.610,00
141	ENXAGUATÓRIO BUCAL A BASE DE SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%. SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA BUCAL COM CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHOS, SEM ÁLCOOL. FRACO COM 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CAIXAS	R\$341,20	R\$ 10.236,00
142	ESCOVA ROBINSON. FORMATO PLANO. NYLON PRETO OU BRANCO. CERDAS: MACIAS.	500	UNIDADE	R\$7,29	R\$ 3.645,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	AUTOCLAVÁVEL.				
143	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO CÔNICA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$27,09	R\$ 541,80
144	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO FORMATO TAÇA. INDICADA PARA REMOÇÃO DE RISCOS EM RESINA FOTO EM DENTES POSTERIORES. PARA BAIXA ROTAÇÃO.	20	UNIDADE	R\$27,50	R\$ 550,00
145	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TIPO MACIA OU EXTRA-MACIA. CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA A CORRETA EMPUNHADURA. COMPRIMENTO TOTAL DE 13 A 16 CM, COM 23 A 28 TUFOS. CERDAS DE MONOFILAMENTO SINTÉTICO, RETAS, ARREDONDADAS, LISAS. MATERIAL ATÓXICO, SEM ODOR. ACOMPANHAR PROTETOR PARA A CABEÇA E CERDAS.	8.000	UNIDADE	R\$1,82	R\$ 14.560,00
146	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TIPO MACIA OU EXTRA-MACIA. CABO DE POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO, QUE PERMITA A CORRETA EMPUNHADURA.	6.000	UNIDADE	R\$2,71	R\$ 16.260,00
147	ESCULPIDOR LECRON. MATERIAL INOXIDÁVEL. MODELO LECRON: DUPL0.	15	UNIDADE	R\$16,55	R\$ 248,25
148	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM - KIT SORTIDO. ESPAÇADOR DIGITAL COM 25 MM - INDICADO PARA FACILITAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU EM NIQUEL-TITÂNIO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	6	KIT	R\$48,95	R\$ 293,70
149	ESPÁTULA 7. INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE CERA. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL	15	UNIDADE	R\$21,72	R\$ 325,80
150	ESPÁTULA 36. MANIPULAÇÃO DE CIMENTO. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL	15	UNIDADE	R\$20,37	R\$ 305,55
151	ESPÁTULA DE INSERÇÃO NÚMERO 1. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	50	UNIDADE	R\$40,43	R\$ 2.021,50
152	ESPÁTULAS/ PINCEL DE SILICONE INTERCAMBIÁVEIS, FEITOS EM BORRACHA DE SILICONE, ANTIADERENTES, DUAS CONSISTÊNCIAS (SOFT E HARD).	10	UNIDADE	R\$55,81	R\$ 558,10
153	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ALGINATO. PRODUZIDA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	20	UNIDADE	R\$7,41	R\$ 148,20
154	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO 24 - EM AÇO INOXIDAVEL. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS EM GERAL.	15	UNIDADE	R\$17,45	R\$ 261,75
155	ESPÁTULA DE RESINA: ESPATULA DE TITANIO TIPO THOMPSON PARA RESINA DUPLA N. 1 PONTA DOURADA - GOLGRAN ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA, INSTRUMENTO UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA/SULCO DE COMPÓSITOS. MATERIAL EM AÇO INOX COM POSSUI PONTA ATIVA BANHADA EM NITRETO DE TITÂNIO PARA CRIAR UMA PELÍCULA ANTIADERENTE A RESINA FACILITANDO O SEU MANUSEIO	15	UNIDADE	R\$103,09	R\$ 1.546,35
156	ESPELHO BUCAL Nº5 SEM AUMENTO 12 UN. RESISTENTE A AUTOCLAVE, NÃO DEVE FORMAR MANCHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	120	PACOTES	R\$102,16	R\$ 12.259,20
157	ESPONJA HEMOSTÁTICA (TIPO FIBRINOL). CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURÍSSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO, NÃO DEVE PRODUZIR ALERGIA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	30	CAIXAS	R\$58,57	R\$ 1.757,10
158	EUGENOL 20ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO. FÓRMULA QUÍMICA C10H12O2. PESO MOLECULAR 164,20 G/MOL. GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%.	25	FRASCO	R\$18,70	R\$ 467,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



159	FACA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA E INOX. COMPOSTA DE CABO DE MADEIRA E AÇO INOXIDÁVEL.	3	UNIDADE	R\$25,33	R\$ 75,99
160	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE	R\$89,56	R\$ 1.343,40
161	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE	R\$84,23	R\$ 1.263,45
162	FRESAS MAXI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE	R\$78,23	R\$ 1.173,45
163	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CHAMA	15	UNIDADE	R\$78,80	R\$ 1.182,00
164	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO CÔNICO	15	UNIDADE	R\$84,53	R\$ 1.267,95
165	FRESAS MINI-CUT TUNGSTÊNIO DE CORTE CRUZADO FORMATO PERA	15	UNIDADE	R\$75,90	R\$ 1.138,50
166	FIO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$64,83	R\$ 5.186,40
167	FIO DE SEDE PRETA TRANÇADA 4.0. SEDA ODONTOLÓGICA TRANÇADA PRETA, NÃO ABSORVÍVEL, AGULHA TRIANGULAR CORTANTE EM FORMA 1/2 DE CÍRCULO, 17 MM, 45 CM DE FIO. ESTERILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$60,50	R\$ 4.840,00
168	FIO DE NYLON PRETO 4.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTE 'RIL'. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$59,33	R\$ 4.746,40
169	FIO DE NYLON PRETO 5.0, COM 45 CM COMPRIMENTO. MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2- 2,00 CM, ESTE 'RIL'. CAIXA COM 24 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$63,52	R\$ 5.081,60
170	FIO DENTAL DE 500M. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	50	UNIDADE	R\$15,48	R\$ 774,00
171	FIO DENTAL DE 50 METROS. MATERIAL POLIAMIDA. NÃO ROMPER DURANTE O USO E DESLIZAR COM FACILIDADE.	4.000	UNIDADE	R\$4,19	R\$ 16.760,00
172	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5CM. MATERIAL RÍGIDO, INDEFOMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE A ADAPTAÇÃO ANATOÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS COM NO MÍNIMO 0,50M	60	CAIXAS	R\$16,52	R\$ 991,20
173	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7CM - MATERIAL RÍGIDO, INDEFOMÁVEL, PARA USO EM PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMIRE, QUE A ADAPTAÇÃO ANATOÔMICA À REGIÃO CERVICAL SEM SOFRER DEFORMAÇÃO EM SOBRECARGA DE CONDENSÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS COM NO MÍNIMO 0,50M	60	CAIXAS	R\$20,06	R\$ 1.203,60
174	FITA CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (TIPO ACCU FILM ) C/ 280 UN	24	CAIXAS	R\$398,68	R\$ 9.568,32
175	FIXADOR RADIOGRAFICO FRASCO 475ML. SOLUÇÃO FORMULADA PARA FIXAR IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM PELÍCULAS DE RAIOS-X. DEVE CONTER HIDROQUINONA, DIETILENO DE GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO.	200	FRASCO	R\$18,45	R\$ 3.690,00
176	FLUOR FOSFATO ACIDULADO. PARA USO TÓPICO, QUE PERMITA A APLICAÇÃO POR 1 MINUTO SEM ESCORRER. COMPOSTO POR FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%. ALTA VISCOSIDADE E PODER DE PENETRAÇÃO NOS ESPAÇOS INTERPROXIMAIS. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML.	200	FRASCO	R\$7,77	R\$ 1.554,00
177	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% SOLUÇÃO 500ML. SOLUÇÃO BUCAL PARA BOCHECHO.	400	FRASCO	R\$15,31	R\$ 6.124,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



178	FORMOCRESOL. PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTES DECÍDUO. AÇÃO BACTERICIDA E HEMOSTÁTICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML.	30	FRASCO	R\$11,49	R\$ 344,70
179	FORCEPS 16. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$124,31	R\$ 2.486,20
180	FORCEPS 17. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$124,23	R\$ 2.484,60
181	FORCEPS 18R. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$114,65	R\$ 2.293,00
182	FORCEPS 18L. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$121,18	R\$ 2.423,60
183	FORCEPS 69. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$122,11	R\$ 2.442,20
184	FORCEPS 99. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$109,68	R\$ 2.193,60
185	FORCEPS 150. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$121,18	R\$ 2.423,60
186	FORCEPS 151. MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	20	UNIDADE	R\$121,18	R\$ 2.423,60
187	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ LED , DISPLAY DIGITAL , COM BATERIA RECARREGÁVEL, SEM FIO, PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO COM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, POTÊNCIA DO LED EM 1500 MW/CM2, BIVOLT AUTOMÁTICO.	10	UNIDADE	R\$1.708,23	R\$ 17.082,30
188	GEL À BASE DE PAPAÍNA (TIPO PAPA-CÁRIE). PAPAÍNA 6%, EM GEL DE CARBOPOL® 940, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA - 50G	50	UNIDADE	R\$187,70	R\$ 9.385,00
189	GESSO COMUM PACOTE COM 1 KG	100	UNIDADE	R\$9,88	R\$ 988,00
190	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ARMAZENADO EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1000 GRAMAS, MICRO GRANULADO COM TEMPO DE PRESA INICIAL EM 7 MINUTOS, EXPANSÃO DE PRESA COM NO MÁXIMO 0,12%,RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO APÓS 1HORA MAIOR OU IGUAL A 7000 PSI E APÓS 7 DIAS MAIOR OU IGUAL A 15.000 PSI, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO ?-HEMIHIDRATO, E CORANTE.	100	PACOTES	R\$28,36	R\$ 2.836,00
191	GRAU DE BORRACHA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO ALGINATO (CUBA) TAMANHO MÉDIO (DIÂMETRO APROX. 8,5 CM). SER PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. CAPACIDADE 200 A 380 ML.	20	UNIDADE	R\$13,76	R\$ 275,20
192	GODIVA EM BASTÃO. INDICADA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO E SELAMENTO DA BORDA DA MOLDEIRA CRIANDO RETENÇÃO. CAIXA COM 15 UNIDADES.	50	CAIXAS	R\$60,88	R\$ 3.044,00
193	GORRO/TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PARA CABEÇA PCT C/ 100 UN	100	PACOTES	R\$18,97	R\$ 1.897,00
194	GUARDANAPO BRANCO 33 X 33 CM. 100UND	1.000	PACOTES	R\$6,20	R\$ 6.200,00
195	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO. 75 UNIDADES.	40	CAIXAS	R\$3,68	R\$ 147,20
196	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA - BASE 13G + CATALISADOR 11G. CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E DE PRESA QUÍMICA (AUTOPOLIMERIZÁVEL). CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL.	20	UNIDADE	R\$37,45	R\$ 749,00
197	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ P. A. 10G. BOA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA E PROPILENO GLICOL. FRASCO COM 10G.	30	FRASCO	R\$9,81	R\$ 294,30
198	INSERTO G1 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$225,21	R\$ 11.260,50
199	INSERTO G2 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$169,69	R\$ 8.484,50
200	INSERTO G3 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$136,00	R\$ 6.800,00
201	INSERTO G4 UNIVERSAL	50	UNIDADE	R\$134,67	R\$ 6.733,50
202	KIT CIMENTO OXIDO DE ZINCO MODIFICADO +	20	UNIDADE	R\$174,80	R\$ 3.496,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	EUGENOL (TIPO IRM)				
203	KIT BROCA SHOFU FORMATO LANÇA, CHAMA E ESFÉRICA. INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO.	10	CAIXAS	R\$59,70	R\$ 597,00
204	LAMINA DE BISTURI Nº12 CX C/100. LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20	CAIXAS	R\$49,06	R\$ 981,20
205	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/ 100. LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	20	CAIXAS	R\$49,47	R\$ 989,40
206	LAMPARINA A ALCOOL. AÇO INOX. COM PAVIO.	5	UNIDADE	R\$51,81	R\$ 259,05
207	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, MEDINDO NO MÍNIMO 13,5X13,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES	25	CAIXAS	R\$40,73	R\$ 1.018,25
208	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$60,39	R\$ 1.811,70
209	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$43,50	R\$ 1.305,00
210	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$61,99	R\$ 1.859,70
211	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$31,25	R\$ 937,50
212	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 21MM 1 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$60,39	R\$ 1.811,70
213	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 21MM 2 SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$60,39	R\$ 1.811,70
214	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 25MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$46,65	R\$ 1.399,50
215	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 31MM 1º SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	30	UNIDADE	R\$60,43	R\$ 1.812,90
216	LIMA FLEXO-FILE 1ª SÉRIE COM 21 MM Nº15 BLISTER C/ 6	50	CAIXAS	R\$61,30	R\$ 3.065,00
217	LIMA K FILE 25MM Nº 08. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	50	CARTELA	R\$28,30	R\$ 1.415,00
218	LIMA K FILE 25MM Nº 10. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	50	CARTELA	R\$27,75	R\$ 1.387,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



219	LIQUIDO DE MILTON / HIPOCLORITO, FRASCO COM 1 LITRO. HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR DE 1% CLORO ATIVO. CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXAS	R\$126,40	R\$ 1.896,00
220	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PP - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	380	CAIXAS	R\$41,73	R\$ 15.857,40
221	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	100	CAIXAS	R\$35,70	R\$ 3.570,00
222	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSE BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	350	CAIXAS	R\$39,07	R\$ 13.674,50
223	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUIROS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, DEVERÃO SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATOXICO. DEVERÃO VIR EM CAIXAS TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A	380	CAIXAS	R\$44,53	R\$ 16.921,40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
224	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P - LÁTEX FREE, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES EM BOX DISPENSER, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE.	150	CAIXAS	R\$81,53	R\$ 12.229,50
225	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M - LÁTEX FREE, DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES EM BOX DISPENSER, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER DESTINADO A USO MÉDICO, COM COMPROVAÇÃO MEDIANTE	150	CAIXAS	R\$41,17	R\$ 6.175,50
226	MANDRIL CA P/ CONTRA-ÂNGULO	50	UNIDADE	R\$35,82	R\$ 1.791,00
227	MANDRIL PM PARA PEÇA RETA	15	UNIDADE	R\$14,95	R\$ 224,25
228	MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA CAMADA, HIPOALERGÊNICAS, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50 UNIDADES.	200	CAIXAS	R\$26,19	R\$ 5.238,00
229	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO COM ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM	35	UNIDADE	R\$1.006,93	R\$ 35.242,55
230	MICRO PINCEL APLICADOR (TIPO MICROBRUSH) DESCARTÁVEL Nº 02 COM PONTOS DE DOBRA - C/ 100UN. APLICADOR DESCARTÁVEL, TIPO MICROBRUSH. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	150	CAIXAS	R\$16,27	R\$ 2.440,50
231	MOLDEIRA DE CERA ADULTO PARA APLICAÇÃO DE FLUOR GEL CX C/ 24. MOLDEIRA ODONTOLÓGICO EM CERA MALEÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO. REVESTIDA ESPUMA HIDRÓFILA, MACIA E AJUSTÁVEL	80	CAIXAS	R\$33,24	R\$ 2.659,20
232	MONÔMERO ACRÍLICO VIDRO COM 250 ML (LÍQUIDO DA RESINA ACRÍLICA)	25	CAIXAS	R\$53,14	R\$ 1.328,50
233	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	25	UNIDADE	R\$9,41	R\$ 235,25
234	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. USO EM ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA DE MÃO RETA. A PRESSÃO PELA LIBERAÇÃO DO ÓLEO DEVE FAZER A MOVIMENTAÇÃO DO MOTOR. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML, COM BICO ADAPTADOR.	35	UNIDADE	R\$37,37	R\$ 1.307,95
235	ÓXIDO DE ZINCO 50G	30	POTE	R\$17,09	R\$ 512,70
236	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCFC 20ML. AÇÃO BACTERICIDA.	30	FRASCO	R\$12,35	R\$ 370,50
237	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO PARA MEDICAÇÃO INTA CANAL DURANTE TRATAMENTO ENDODONTICO (TIPO CALEN)	15	UNIDADE	R\$80,62	R\$ 1.209,30
238	PASTA PARA CURATIVO CIRURGICO (TIPO ALVEOSAN). PASTA CONTENDO PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA, ESPESSANTE E VEÍCULO; ATUANDO COM TAMPÃO ALVEOLAR, EVITA A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS, AÇÃO ANALGÉSICA, ANTI-SÉPTICA, SEDATIVA, ESTIMULANTE, HEMOSTÁTICA E REABSORVÍVEL. FRASCO COM 10G	100	UNIDADE	R\$95,92	R\$ 9.592,00
239	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA: PASTA DE POLIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA USO GERAL NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 G	100	UNIDADE	R\$50,66	R\$ 5.066,00
240	PASTA MAISTO: PASTA CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. MATERIAL TEMPORÁRIO DE OBTURAÇÃO RADICULAR, ANTI-SÉPTICA, REABSORVÍVEL.	100	UNIDADE	R\$28,12	R\$ 2.812,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PRONTA PARA USO, NÃO NECESSITA ESPATULAÇÃO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA ADEQUADA QUE POSSIBILITA PRÁTICA TÉCNICA DE APLICAÇÃO.				
241	PASTA PROFILÁTICA 90G	100	UNIDADE	R\$11,06	R\$ 1.106,00
242	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM COM 120 G. PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. INDICADA PARA A MOLDAGEM FUNCIONAL DE BOCAS DESDENTADAS, COM EXATIDÃO NO MÍNIMOS DETALHES E EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. FÓRMULA QUE NÃO SEJA IRRITANTE AOS TECIDOS BUCAIS E QUE NÃO TENHA SABOR DESAGRADÁVEL. CAIXA COM BISNAGA COM 60 G DE PASTA BASE E 60G DE CATALISADOR.	100	CAIXAS	R\$53,87	R\$ 5.387,00
243	PEDRA DE ARKANSAS P/ AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA	20	UNIDADE	R\$51,39	R\$ 1.027,80
244	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAIS - C/ 150UN	70	CAIXAS	R\$363,73	R\$ 25.461,10
245	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL CAIXA C/100 UNID	15	CAIXAS	R\$364,27	R\$ 5.464,05
246	PEÇA RETA PARA MICROMOTOR COM GIRO LIVRE 360º, SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCCAS ATRAVÉS DE GIRO NO ANEL, PRÓPRIO PARA UTILIZAR BROCCAS PM DE 2,35 MM.	14	UNIDADE	R\$1.149,67	R\$ 16.095,38
247	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ,AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE	R\$28,72	R\$ 574,40
248	PINÇA CLÍNICA Nº 5. PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, UNIVERSAL COM MORDENTES PRECISOS OBEDECENDO A FÓRMULA PADRÃO DE QUALIDADE DO AÇO, MODELO TÉCNICO, DUREZA E RESISTÊNCIA. REFERÊNCIA: DUFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE	200	UNIDADE	R\$23,27	R\$ 4.654,00
249	PLACA DE VIDRO 10 MM ESPESSURA. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS.	20	UNIDADE	R\$23,67	R\$ 473,40
250	POLÍMERO ACRÍLICO ROSA POTE COM 440 G (PÓ DA RESINA ACRÍLICA)	25	POTE	R\$109,34	R\$ 2.733,50
251	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR COM 14 CM. PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CREMALHEIRA	30	UNIDADE	R\$70,98	R\$ 2.129,40
252	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM PONTA DE VÍDEA COM 14CM RETO. PORTA AGULHA. MATERIAL INOXIDÁVEL. TIPO CASTROVIEJO. PONTAS ATIVAS REVESTIDAS COM VÍDEA.	10	UNIDADE	R\$413,73	R\$ 4.137,30
253	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX - PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 8X8CM. SEM MOLA. CAPACIDADE 400 ML	30	UNIDADE	R\$87,11	R\$ 2.613,30
254	PORTA AMÁLGAMA EM PLÁSTICO RESISTENTE	15	UNIDADE	R\$24,34	R\$ 365,10
255	PORTA MATRIZ ADULTO TIPO TOFLEMIRE Nº13 EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL	15	UNIDADE	R\$53,97	R\$ 809,55
256	PORTA MATRIZ INFANTIL TIPO TOFLEMIRE EM AÇO INOX	15	UNIDADE	R\$53,63	R\$ 804,45
257	PORTA MATRIZ TIPO IVORY EM AÇO INOX	15	UNIDADE	R\$60,17	R\$ 902,55
258	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 435,00
259	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 435,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



260	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 435,00
261	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 435,00
262	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 435,00
263	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$8,70	R\$ 435,00
264	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$9,85	R\$ 492,50
265	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$9,72	R\$ 486,00
266	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1091. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$9,72	R\$ 486,00
267	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$9,85	R\$ 492,50
268	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3216 CILÍNDRICA PONTA OGIVAL. DEVE APRESENTAR ALTA PORCENTAGEM DE DIAMANTE, SISTEMA DE BALANCEAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR VIDA ÚTIL ÀS PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, DESIGNAÇÕES, NUMERAÇÕES, TAMANHOS, DIMENSÕES E CONTROLE DE QUALIDADE SEGUINDO AS NORMAS ISO	50	UNIDADE	R\$9,72	R\$ 486,00
269	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIES TUBO COM 120 UNIDADES COM DIVISÓRIAS, CONFECCIONADAS PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES	30	UNIDADE	R\$38,48	R\$ 1.154,40
270	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2 SÉRIES TUBO	30	UNIDADE	R\$39,03	R\$ 1.170,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	COM 120 UNIDADES COM DIVISÓRIAS, CONFECCIONADAS PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES				
271	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE (TIPO NAVITIP 29GA 25MM) PACOTE COM 5 UND	50	UNIDADE	R\$90,97	R\$ 4.548,50
272	POTE DAPPEN DE VIDRO	20	UNIDADE	R\$12,27	R\$ 245,40
273	RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA METÁLICA FOSCA	6	UNIDADE	R\$147,38	R\$ 884,28
274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A1. RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE. TIXOTRÓPICA. SERINGA COM NO MÍNIMO 1,2G COM PONTA APLICADORA, NAS CORES DA ESCALA VITA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR A1	30	UNIDADE	R\$34,55	R\$ 1.036,50
275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A2. RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE. TIXOTRÓPICA. SERINGA COM NO MÍNIMO 1,2G COM PONTA APLICADORA, NAS CORES DA ESCALA VITA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR A2	30	UNIDADE	R\$33,55	R\$ 1.006,50
276	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A3. RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE. TIXOTRÓPICA. SERINGA COM NO MÍNIMO 1,2G COM PONTA APLICADORA, NAS CORES DA ESCALA VITA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR A3	30	UNIDADE	R\$34,75	R\$ 1.042,50
277	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR OPACO. RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE. TIXOTRÓPICA. SERINGA COM NO MÍNIMO 1,2G COM PONTA APLICADORA, NAS CORES DA ESCALA VITA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COR OPACA	30	UNIDADE	R\$34,45	R\$ 1.033,50
278	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR A1	50	UNIDADE	R\$66,45	R\$ 3.322,50
279	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR A2	50	UNIDADE	R\$66,45	R\$ 3.322,50
280	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR A3	50	UNIDADE	R\$67,11	R\$ 3.355,50
281	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR A3,5	50	UNIDADE	R\$66,45	R\$ 3.322,50
282	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR A4	50	UNIDADE	R\$61,34	R\$ 3.067,00
283	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA	50	UNIDADE	R\$67,02	R\$ 3.351,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR B1				
284	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR B2	50	UNIDADE	R\$61,25	R\$ 3.062,50
285	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR B3	50	UNIDADE	R\$61,54	R\$ 3.077,00
286	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR C1	50	UNIDADE	R\$53,18	R\$ 2.659,00
287	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR C2	50	UNIDADE	R\$54,18	R\$ 2.709,00
288	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR C3	50	UNIDADE	R\$54,18	R\$ 2.709,00
289	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR C4	25	UNIDADE	R\$53,18	R\$ 1.329,50
290	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA E MICRO-HÍBRIDA À BASE DE BIS-GMA COM 61% DE CARGA POR VOLUME , 60% DE CARGA INORGÂNICA POR VOLUME, TAMANHO DE PARTÍCULAS 0,005-10 UM, COM VIDRO BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E CARGA PRÉ POLIMERIZADA COR OA3	25	UNIDADE	R\$53,18	R\$ 1.329,50
291	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO 475ML. SOLUÇÃO FORMULADA PARA FIXAR IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM PELÍCULAS DE RAIOS-X. DEVE CONTER HIDROQUINONA, DIETILENO DE GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO.	200	UNIDADE	R\$19,87	R\$ 3.974,00
292	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA - LIQUIDO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA. FRASCO COM 500 ML	100	FRASCO	R\$38,43	R\$ 3.843,00
293	REVELADOR DE PLACA EM PASTILHA. A BVASE DE FUCSINA BÁSICA, EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 PASTILHAS	100	FRASCO	R\$32,43	R\$ 3.243,00
294	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR. SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO. SERINGA CONTENDO NO MÍNIMO 2G.	20	BISNAGA	R\$34,84	R\$ 696,80
295	SERINGA CARPULE COM REFLUXO AÇO INOX.	200	UNIDADE	R\$82,31	R\$ 16.462,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	MATERIAL INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. RETROCARGA. TIPO CARPULE E COM REFLUXO.				
296	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO P/ RESINA COMPOSTA A BASE E SILICONE ABRASIVO KIT COM 07 PONTAS VARIADAS	20	KIT	R\$85,14	R\$ 1.702,80
297	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 1000 ML	100	FRASCO	R\$126,78	R\$ 12.678,00
298	SONDA EXPLORADORA N. 5. MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA. CABO MACIÇO.	150	UNIDADE	R\$23,96	R\$ 3.594,00
299	SONDA EXPLORADORA RETA Nº 47 PARA ENDODONTIA. AÇO INOXIDÁVEL. CABO OITAVADO. AUTOCLAVAVEL.	6	UNIDADE	R\$23,82	R\$ 142,92
300	SONDA MILIMETRADA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL. TIPO PERIODONTAL. MILIMETRADA. TIPO CAROLINA DO NORTE.	25	UNIDADE	R\$53,38	R\$ 1.334,50
301	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. SPRAY QUE ALCANCE TEMPERATURA -50°C, SEM CFC, COM 200 ML.	30	UNIDADE	R\$58,71	R\$ 1.761,30
302	SUGADOR CIRÚRGICO: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. POSSUI TRÊS DIÂMETROS DE PONTAS. SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM. PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	200	PACOTES	R\$38,64	R\$ 7.728,00
303	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL COM AGULHA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL COM 20 UNIDADES	200	PACOTES	R\$28,66	R\$ 5.732,00
304	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE SALIVA. PARA ASPIRAR SALIVA, FLEXÍVEL, QUE PERMITA A PASSAGEM DE SALIVA MESMO QUANDO DOBRADO, DESCARTÁVEL, BICO FINO COM RANHURAS, PONTA RÍGIDA ARREDONDADA, FABRICADO EM PVC CRISTALINO ATÓXICO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	400	PACOTES	R\$13,84	R\$ 5.536,00
305	TAÇA DE BORRACHA P/ POLIMENTO. TAÇA BRANCA COM HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL. PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIE DENTAL E ADAPTÁVEL EM CONTRA-ÂNGULO.	100	UNIDADE	R\$28,54	R\$ 2.854,00
306	TESOURA IRIS 11,5CM RETA. TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12, TIPO PONTA RETA ROMBA, TIPO ÍRIS	30	UNIDADE	R\$43,78	R\$ 1.313,40
307	TESOURA SPENCER 9CM RETA RETIRADA PONTO. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVAVEL.	30	UNIDADE	R\$51,01	R\$ 1.530,30
308	TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO. TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA EM AÇO - ABRASIVAS PARA ACABAMENTOS DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, COM 04 MM.	60	CAIXAS	R\$18,46	R\$ 1.107,60
309	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA COMPOSTA. TIRA LIXA PARA RESINA COMPOSTA EM POLIÉSTER ESPECIAL PARA ACABAMENTO CERVICAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, COM 02 NÍVEIS DE ABRASIVIDADE NA MESMA TIRA (MÉDIA/FINA) QUE NÃO SE DESPRENDAM FACILMENTE, COM CENTRO NEUTRO, MEDINDO 170MMX4MM APROX.	50	CAIXAS	R\$76,90	R\$ 3.845,00
310	TIRA DE TRANSPARENTE DE POLIÉSTER. USADAS EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTAS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM. CONTENDO 50 UNIDADES	50	CAIXAS	R\$9,66	R\$ 483,00
311	TRICRESOLFORMALINA FRASCO 10 ML	30	FRASCO	R\$12,42	R\$ 372,60
312	VASELINA SÓLIDA BISNAGA COM 30G	50	UNIDADE	R\$19,41	R\$ 970,50
313	VERNIZ DE FLUÓR (TIPO "DURAFLUÓR"). VERNIZ COM FLUÓR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLUÓR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. COMPOSTO POR 5G DE FLUORETO DE SÓDIO.	30	FRASCO	R\$39,95	R\$ 1.198,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



FRASCO DE VIDROCONTENDO 10ML DE VERNIZ FLUORETADO + 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE.				
			<b>Total Geral:</b>	R\$66.939,23
				R\$ 1.615.411,46

## **2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1** – Os materiais entregues deverão ser acomodados em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;
- 2.2** – Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.3** – Não será aceito pela Contratante, materiais riscados, quebrados, amassados, ou qualquer outra irregularidade.
- 2.4** – Os materiais deverão ser entregues/montados de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;
- 2.5** – Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade ou eventual alteração em suas características, no prazo de sua validade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
- 2.6** - O material deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria da saúde, no município Bombinhas – SC, ou em outro local designado pela Contratante, juntamente com listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.
- 2.7** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.8** – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
- 2.9** – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.10** – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1.** Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2.** Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais licitados;
- 3.3.** Entregar e montar os materiais licitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 3.4.** Os materiais deverão ser entregues conforme descrito neste Termo de Referência – Anexo I.
- 3.5.** Substituir os materiais que não estiverem de acordo com o Edital e seus Anexos, ou apresentar algum defeito, desfuncionamento ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer ônus à Contratante.
- 3.5.1** O prazo máximo para a substituição dos materiais mencionados no item anterior é de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.



---

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

#### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;
- 5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os produtos conforme cláusulas contratuais.



---

## ANEXO II

### MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2022 – \_\_\_\_\_**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob Nº. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



---

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_/2022, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



---

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



---

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel  
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE E FAX:**  
**CNPJ:**  
**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**  
**– FMS– A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.**

#### MENOR VALOR POR ITEM

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE**  
**CARIMBO DA EMPRESA**

**• Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



---

## ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá estar dentro do envelope de Proposta de Preço.



---

## ANEXO VIII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – FMS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – FMS

### VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 011/2022 – FMS, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1. “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – FMS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:



**EMPRESA REGISTRADA:**

**REPRESENTANTE:**

**CNPJ N°:**

**ENDEREÇO:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**EMAIL:**

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada prestação dos serviços decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 011/2022 – FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

2. **LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais licitados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias** do recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.

3. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordem de Compras;

5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

7. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



---

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o fornecimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as solicitações da Prefeitura Municipal de Bombinhas e Anexo I, deste Edital, Pregão Presencial Nº 011/2022 – FMS, e deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria municipal da saúde, ou em outro local designado pela Contratante, juntamente com listagem, contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.
  - 2.1. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Substituir o material, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente das penalidades cabíveis, sem ônus à Contratante.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compras, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa vencedora, quando do recebimento da Ordem de Compras, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu além da identificação de quem a recebeu.
6. Acondicionar os materiais em embalagem adequada, preferencialmente que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
7. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes.
8. A cópia da Ordem de Compras referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 011/2022 – FMS, e seus Anexos.
2. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
3. Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto licitado;



4. Entregar, montados os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital.
5. Entregar os materiais licitados de acordo com a solicitação e local destinado pela Prefeitura Municipal de Bombinhas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Compras no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Ordem de Compras, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
  - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Ordem de Compras, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
  - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Ordem de Compras, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
  - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Compras, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Nº 011/2022 – FMS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compras no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

1. A emissão das Ordens de Compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital N° 011/2022 – FMS, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração



---

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº \_\_\_/20\_\_) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação